



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
SePlan - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

---

**REFORMA DO EXISTENTE E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PLAYGROUND**  
**NA PRAÇA DA MATRIZ**

MEMORIAL DESCRITIVO



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
SePlan - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também os respectivos acabamentos dos serviços que serão executados para a REFORMA DO EXISTENTE E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PLAYGROUND NA PRAÇA DA MATRIZ.

O projeto refere-se a dois espaços diferentes situados na Praça da Matriz:

- O primeiro espaço refere-se ao playground existente, onde será adicionado um espaço para convivência sob um pergolado de madeira.
- O segundo espaço refere-se à adequação de um local existente de convívio em um playground para crianças menores, através da implantação de brinquedos novos, piso de areia, bancos e cercamento.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e deverá atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante.

#### NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Complementares e Planilha Orçamentária.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen deverá ser comunicada, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
SePlan - Secretaria Municipal do Coordenação e Planejamento  
Departamento de Engenharia e Arquitetura

---

#### **FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas).

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

#### **MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo todas as despesas por conta da Empreiteira.

#### **RESPONSABILIDADES**

Ficará sob a responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico.

#### **SERVIÇOS**

No playground existente na praça da matriz, com área total de 307,60m<sup>2</sup> deverá ser feito a remoção de parte do piso, refazendo com blocos intertravados com dimensões conforme projeto arquitetônico e orientação técnica; deverá ser feito um pergolado em madeira perfeitamente encaixado e devidamente envernizado em 3 demãos com sapatas em concreto armado; todas as muretas, pilares, telas e portões deverão ser repintadas em duas demãos de tinta acrílica e esmalte com cores a serem definidas pelas fiscalização.

No novo playground que será implantado em um local existente, com área total de 110,00m<sup>2</sup>, deverá ser feita a demolição do piso e bancos em concreto e posteriormente a remoção de todo entulho; deverão ser feitas as escavações para os pilares, viga de baldrame e também a remoção da terra e posteriormente a compactação do solo onde está previsto a implantação do lastro de areia da praça na altura de 40cm; sobre as vigas baldrames deverá ser levantada uma mureta em alvenaria que receberá chapisco e massa única em todas as faces, na altura de 40cm. Nos pilares deverão ser feitos frisos horizontais conforme projeto e seguindo a tipologia do playground existente, bem como, o fechamento com telas metálicas com molduras em tubos e portão de correr.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
SePlan - Secretaria Municipal do Coordenação e Planejamento  
Departamento de Engenharia e Arquitetura


---


A alvenaria e as estruturas metálicas do cercamento deverão receber duas demãos de tinta e com cores a serem definidas pela fiscalização; deverá ser executado piso de blocos intertravados em local específico para acomodar bancos de madeira de 1,60m de comprimento e modelos a definir com a fiscalização; deverá ser feita uma caixa de passagem no entorno em alvenaria para realocar uma existente que deve ser demolida; deverá ser feita a instalação de dois postes de 3m de altura fixados com sapatas em concreto e com duas luminárias em LED em cada.

Todos os serviços deverão seguir o projeto, orçamento, orientações técnicas, bem como os padrões das boas práticas construtivas, qualquer dúvida que possa surgir durante a obra deverá ser sanada pela fiscalização.

**LIMPEZA FINAL**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

  
José Alberto Panosso  
Prefeito  
Frederico Westphalen-RS

  
Patrícia Büchele Bechtel  
Responsável Técnico